



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CARLOS ALBERTO MARTINS**

Inscrição: **221458280108**

Zona: 8

Seção: 29

Município: 61379 - AMPARO

UF: SP

Data de Nascimento: 27/11/1979

Domiciliado desde: 22/10/1997

Filiação: **VILMA DE ALMEIDA ESTEVAM MARTINS**

ANTONIO CARLOS MARTINS FILHO

Certidão emitida às 11:12 de 14/03/2018

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **PRNB.14AB.OS7A.KZIC**

[Handwritten signature]


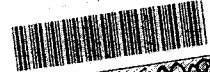

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 09422820

ART. 13 da Lei nº 8.969/94

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.969/94)

MINISTERIO DO INTERIOR

Carlos Alberto Lima



[Handwritten signature]

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

302861

Nome
CARLOS ALBERTO MARTINS

Filiação
ANTONIO CARLOS MARTINS FILHO
VILMA DE ALMEIDA ESTEVAM MARTINS

Naturalidade
AMPARO-SP

RG
34613581-3 - SSPSP

Doador de órgãos e tecidos
SIM

Data de nascimento
27/11/1979

CPF
217.166.038-46

Via Expedido em
01 15/09/2018

[Signature]
LUIZ FLAVIO BORGES D'ORSO
PRESIDENTE

Handwritten scribble

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ MONTEIRO, 300 - CENTRO - CUIABÁ - MT
TELEFONE: (35) 3306-8800 - FAX: (35) 3306-8801



AGÊNCIA PARA A REGISTRAÇÃO DE IMÓVEIS - AGENCIAMENTO DE IMÓVEIS

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO
13 de 20	2,89	TRSD
12	26,22	Cons.
12	23,58	Água
12	2,60	Esgoto
10 de 20	10,98	
10 de 20	31,17	

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO
15/03/2018	750	TOTAL A PAGAR
12/03/2018	746	DESCRIGÃO DOS PAGAMENTOS

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
RUA MARIA MONTEIRO MENDES, 202 L. 10 Q. D. P. 90 MODELO
13905-528

SAAE
RUA JOSÉ MONTEIRO, 300 - CENTRO - CUIABÁ - MT
TELEFONE: (35) 3306-8800 - FAX: (35) 3306-8801